



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 03/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 33/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**CONTRATADA: LIMA & SEBASTIAO LTDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021**

**PROCESSO: 852/2021**

**"TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/2022, REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LIMA & SEBASTIAO LTDA, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIMA & SEBASTIAO LTDA**, possuidora do CNPJ n.º 07.688.896/0003-54 e Insc. Estadual n.º 755.009.770.116 estabelecida na Avenida Brasil, 1236 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo (19.865-000). Representante Legal: Eduardo Sebastião RG n.º 33.127.707-4 e CPF n.º 288.183.068-47, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento referente ao Processo 852/2021, do Pregão Eletrônico 04/2021, para registro de preços de combustíveis destinados à movimentação da frota de veículos da Prefeitura.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS**

**1.1.** O preço do item 03 - Óleo diesel comum (S-500); passa de R\$ 5,37 vigente em 05/11/2021, para R\$ 5,57 a partir de 25 de Janeiro de 2022.

**1.2** Os valores unitários apurados decorrem das informações da CONTRATADA, contidas dos competentes documentos fiscais enviados, através do que solicita revisão dos preços com base na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que indicam a ocorrência de majorações do valor inicialmente pactuado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** A repactuação de preço ora formalizada decorre dos fatores elencados na cláusula anterior do presente ajuste e se processa nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressadas na Ata de Registro

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



de preços nº 33/2021 datada de 19/05/2021.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as alterações procedidas no citado termo contratual, conforme conteúdo do presente Termo Aditivo e Modificativo e, aceitando a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, 24 de Janeiro de 2022.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau

Contratante

## **LIMA & SEBASTIAO LTDA**

Eduardo Sebastião - Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

.....

.....